

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

Ministério do Trabalho
e Emprego



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

236.13498.15-0

5153677 0050 MS

Carla Andreia de Souza
ASSINATURA DO TITULAR



REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

04

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

REGISTRADO EM

FLS.

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL

05

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

PRIMEIRA NÚMERO / SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
SEGUNDA NÚMERO / SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
TERCEIRA NÚMERO / SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
QUARTA NÚMERO / SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
QUINTA NÚMERO / SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
OC/CITY/CB			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	UF		
EST DO ESTABELECIMENTO			
CARGO			
CBO N°			
DATA DE ADMISSÃO	DE	DE	
REGISTRO N°	PLS	FLS	FLHA
RECOMENDÇÃO ESPECÍFICA			
DATA DE SAÍDA	DE	DE	
COM DISPENSA CD N°			
FGTS N° DA CONTRATAÇÃO			

07